



36099382



08129.006597/2026-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PLANO DE TRABALHO DO TED (DEC. 10.426/2020) Nº 10/2026****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número do CPF:	273.061.158-47
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senad/MJSP

**1.2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200246 SENAD
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200246 SENAD

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)
Nome da autoridade competente:	Marcio Andre Oliveira Brito

Número do CPF:	615.887.922-34
Nome da Secretária/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) / Divisão de Metrologia Química (Dquim) / Laboratório de Análise Orgânica (Labor)
<b>2.2. UG SIAFI</b>	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	183023/18205 INMETRO
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	183023/18205 INMETRO

### 3. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Execução Descentralizada (TED) a produção, pelo Inmetro, de Materiais de Referência (MRs) e Materiais de Referência Certificados (MRCs) de interesse forense, sobretudo destinados a análises periciais de drogas de abuso, incluindo substâncias ilícitas, seus metabólitos e padrões internos utilizados em ensaios químicos, com a finalidade de prover suporte técnico e metrológico aos laboratórios forenses, assegurando a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados dos laudos periciais de identificação e quantificação.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A **Meta 1** do TED tem por objetivo a produção de MRs e/ou MRCs de interesse forense, essenciais para a realização de perícias nas áreas de química e toxicologia. Conforme o Vocabulário Internacional de Metrologia (VIM, 2012), MR é definido como um material suficientemente homogêneo e estável em relação a propriedades específicas, preparado para uso em medições ou na avaliação de propriedades qualitativas. Já o MRC constitui um tipo específico de MR, acompanhado de documentação emitida por entidade reconhecida, contendo valores de propriedades com suas incertezas e rastreabilidade metrológica estabelecida, obtidos por procedimentos válidos. A principal distinção entre MR e MRC reside no fato de que o MRC apresenta rastreabilidade metrológica e estimativa de incerteza associada aos valores atribuídos, enquanto o MR é um termo mais amplo, que engloba materiais certificados ou não. Os MRs com propriedades exclusivamente qualitativas, sem valores atribuídos de pureza ou concentração, são destinados a ensaios de identificação e ao controle da precisão de medições. Por sua vez, materiais com valores atribuídos podem ser utilizados também para calibração e controle da veracidade das medições. Os MRCs desempenham papel fundamental na validação de métodos, calibração de instrumentos e controle interno da qualidade.

Na área de química, os MRs podem ser classificados em três categorias principais: substâncias puras, utilizadas no preparo de soluções para calibração ou comparação com amostras; soluções, aplicáveis diretamente ou após diluição; e materiais em matriz, que simulam amostras reais e são empregados principalmente na validação de métodos e no controle da qualidade. No contexto forense, predominam os MRs de substâncias puras ou em solução.

A produção de MRs é um trabalho extenso que envolve diversas etapas, incluindo a obtenção de insumos, preparo do lote, estudos de homogeneidade e estabilidade, caracterização e atribuição de valores. Esse processo deve ser realizado em conformidade com a ABNT NBR ISO 17034, que estabelece os requisitos para a competência de produtores de MRs. Adicionalmente, a ISO 33405 fornece diretrizes para caracterização e avaliação de homogeneidade e estabilidade, incluindo abordagens estatísticas apropriadas.

A seleção das substâncias que serão utilizadas no preparo dos lotes será definida em conjunto com a SENAD, considerando demandas da perícia captadas pela Polícia Federal (PF) e pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), bem como a viabilidade de síntese das substâncias ou disponibilidade de drogas apreendidas com pureza elevada.

O desenvolvimento de um MR inicia-se com o planejamento da produção do lote, no qual são definidos os estudos a serem conduzidos e os critérios de aceitação. A obtenção dos insumos poderá ocorrer por síntese orgânica ou por transferência de custódia de substâncias apreendidas por forças policiais ao Inmetro, mediante autorização judicial e acordos de cooperação técnica.

As substâncias obtidas serão submetidas a ensaios preliminares, com vistas a avaliar a necessidade de purificação antes do preparo dos lotes candidatos a MR. Uma vez atingido o nível de pureza adequado, o lote será envasado e submetido a estudo de homogeneidade, a fim de garantir que todas as unidades contenham o material esperado.

Na sequência, serão realizados estudos de estabilidade para assegurar que o material possa ser transportado, armazenado e utilizado sem alterações que comprometam seu desempenho. Posteriormente, será realizada a caracterização do lote, incluindo a confirmação da identidade química e, quando aplicável, a determinação de pureza ou concentração.

Por fim, será atribuído o valor ao MR com base nos resultados obtidos. Para MRs quantitativos, será avaliada a incerteza de medição associada. Quando aplicável, especialmente em casos de novos processos de produção, será conduzida auditoria interna. Toda a documentação será então submetida à avaliação do Comitê Técnico do Inmetro responsável pela aprovação dos lotes. Após aprovação, o certificado ou relatório será emitido e o material estará pronto para entrega aos laboratórios demandantes. Serão produzidos lotes de no mínimo 200 unidades, salvo em casos de disponibilidade reduzida do material (droga) para produção do lote.

A **Meta 2** do TED trata da distribuição dos MRs e/ou MRCs produzidos para as unidades de perícia oficial ou para laboratórios analíticos e instituições de pesquisa das áreas de química e toxicologia forenses. Por se tratar de substâncias sujeitas a controle especial, com uso proscrito ou controlado pela Portaria SVS/MS N° 344/98 e suas atualizações, o transporte e a distribuição dos materiais deverão atender aos requisitos legais aplicáveis. Os materiais serão disponibilizados sem custo, mediante solicitação da SENAD ou de instituições com Acordo de Cooperação Técnica vigente com o Inmetro. Laboratórios que não integrem órgãos de repressão a entorpecentes deverão apresentar Autorização Especial para manipulação dessas substâncias e assegurar transporte por empresa igualmente autorizada. Órgãos de repressão a entorpecentes poderão realizar o transporte diretamente, dispensada a contratação de transportadora autorizada.

A **Meta 3** refere-se ao monitoramento da estabilidade dos lotes de MR/MRC produzidos no âmbito do TED, bem como daqueles previamente disponibilizados pelo Inmetro na área forense. O produtor é responsável por realizar o monitoramento da estabilidade durante todo o período de validade do lote. Encerrado esse período, o lote poderá ser:

- (i) revalidado, mediante comprovação de estabilidade; ou
- (ii) recertificado, nos casos em que houver alteração de propriedades, com emissão de novo certificado contendo os valores atualizados.

O monitoramento contínuo visa assegurar a adequação dos materiais ao uso pretendido, além de prolongar a vida útil de lotes produzidos anteriormente que permanecem estáveis, ampliando a oferta de MRs e MRCs para o público-alvo.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. As drogas são um problema multifacetado que afeta profundamente tanto a saúde pública quanto a segurança, exigindo uma abordagem integrada e abrangente para sua gestão. No contexto da saúde pública, o uso de substâncias psicoativas está frequentemente associado a uma série de questões complexas, incluindo dependência, doenças infecciosas, e comorbidades mentais e físicas. O abuso de drogas pode levar a condições de saúde debilitantes, sobrecarregar sistemas de saúde e aumentar a mortalidade precoce. Além disso, o impacto social do uso de drogas inclui a deterioração da qualidade de vida, o aumento das taxas de violência doméstica e criminalidade, e a dificuldade na reintegração social de indivíduos em tratamento. Programas de prevenção, educação e tratamento são essenciais para mitigar esses efeitos e promover a recuperação e a saúde geral das comunidades afetadas.

5.2. No âmbito da segurança pública, as drogas são um fator crucial no aumento da criminalidade e da violência, alimentando mercados ilícitos e organizações criminosas que geram instabilidade e insegurança. O tráfico de drogas e a violência associada a ele são desafios significativos para as forças de segurança pública, comprometendo a ordem social e a segurança comunitária. Além disso, a criminalização e o encarceramento de indivíduos por crimes relacionados às drogas podem exacerbar problemas sociais e econômicos, muitas vezes levando a ciclos de reincidência e marginalização. Portanto, a abordagem ao problema das drogas deve incluir estratégias de segurança eficazes, além de esforços voltados para a saúde pública, com o objetivo de reduzir a demanda, desarticular redes criminosas e promover políticas de justiça social que abordem as causas subjacentes do uso e tráfico de drogas.

5.3. A Perícia Criminal desempenha papel essencial no combate às drogas, tanto na sua identificação quanto na geração de dados que podem embasar o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas. Existem, entretanto, diversos desafios associados à sua capacidade de exercer essas funções. A disponibilidade de recursos adequados, tais como tecnologia de ponta, MRs, MRCs, pessoal qualificado e treinado, é fundamental para garantir a precisão e a eficiência das análises. Adicionalmente, a diferença na capacidade de atendimento entre as diferentes perícias oficiais, e falta de padronização dos procedimentos entre elas, podem levar a resultados heterogêneos e não passíveis de integração.

5.4. A proposta de instituição do PNIDD foi discutida entre PF, SENAD e SENASP e levou a publicação da Portaria MJSP nº 886, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2025 (Edição: 39, Seção 1, Página 78) que instituiu, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Nacional de Integração de Dados Periciais sobre Drogas – PNIDD, com a finalidade de padronizar, produzir, integrar e disponibilizar informações periciais, em âmbito nacional, para suporte à Política Nacional sobre Drogas e que determina que o PNIDD será financiado pelo Fundo Nacional Antidrogas, conforme previsto na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986.

5.5 O presente TED tem por objetivo viabilizar a execução da Ação 1.3, prevista no Eixo 1 – Gestão e Qualidade previsto no Plano de Trabalho PNIDD:

“AÇÃO 1.3. Produzir e distribuir padrões de trabalho de substâncias psicoativas, apoiando os Estados na identificação de substâncias de interesse.”

Nesse contexto, a produção e a distribuição de MRs e MRCs justificam-se pela necessidade de atender à demanda contínua dos laboratórios forenses de química e toxicologia por esse tipo de padrão analítico, os quais possuem elevado custo de aquisição nos mercados nacional e internacional, além de enfrentarem entraves burocráticos significativos para a importação de produtos sujeitos a controle especial.

5.6 Para que os resultados obtidos em química analítica sejam confiáveis, é necessário que os dados gerados por um laboratório sejam comparáveis ao longo do tempo, bem como entre diferentes laboratórios. Um dos meios mais efetivos para assegurar essa comparabilidade é a utilização de MRs, que viabilizam a rastreabilidade e a consistência dos resultados analíticos, e em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 17025.

5.7 A robustez dos resultados em investigações criminais é fundamental para evitar a nulidade de laudos periciais em decorrência de fragilidades analíticas em juízo. No campo da saúde, a disponibilidade de MRs para drogas e seus metabólitos é essencial para garantir que as análises toxicológicas sejam

executadas com rigor metrológico, impactando diretamente a qualidade das evidências produzidas e subsidiando a formulação de políticas públicas sobre drogas.

5.8 A competência para a produção de MRs e MRCs pode ser demonstrada por meio da acreditação na norma ABNT NBR ISO 17034 ou pela obtenção de Capacidades de Medição e Calibração (CMCs) reconhecidas pelo Bureau International des Poids et Mesures (BIPM), sendo esta última a modalidade mais utilizada por Institutos Nacionais de Metrologia, como o Inmetro. O Inmetro possui seu sistema de qualidade aprovado pelo comitê competente do BIPM para a área de CMCs, além de dispor de CMCs abrangentes para a produção de MRCs de substâncias puras, incluindo sais e substâncias orgânicas polares e apolares.

5.9 Até o momento, o Inmetro é o único produtor, no Brasil, de MRs e MRCs para substâncias psicoativas puras com competência formalmente documentada. As CMCs podem ser consultadas na base de dados do BIPM (KCDB, <https://www.bipm.org/kcdb/cmc/quick-search>). O Inmetro disponibilizou seu primeiro lote de MRC para drogas em 2016, tendo produzido até o momento 10 lotes de drogas ou adulterantes de elevada pureza:

- cocaína base;
- benzoilecgonina;
- cloridrato de ecgonina;
- cloridrato de metilecgonina;
- diazepam;
- flunitrazepam;
- cloridrato de metanfetamina;
- cloridrato de 3,4-metilenodioxianfetamina (MDA);
- cloridrato de 3,4-metilenodioxietilamfetamina (MDEA); e
- cafeína.

5.10 Já foram entregues 2.397 unidades desses MRCs para a Polícia Federal e para as Perícias Criminais estaduais, sem custo aos laboratórios de perícia. A lista completa de MRCs do Inmetro pode ser consultada em [http://www.inmetro.gov.br/metcientifica/formularios/form\\_mrc.asp](http://www.inmetro.gov.br/metcientifica/formularios/form_mrc.asp).

5.11 Considerando que a grande maioria das substâncias psicoativas com potencial de abuso possui uso controlado no Brasil, nos termos da Portaria nº 344/1998, a importação de padrões dessas substâncias depende de autorizações específicas e licenças de importação. Trata-se de um processo que demanda tempo, capacitação técnica e procedimentos administrativos complexos para emissão de documentos e desembaraço alfandegário.

5.12 Adicionalmente, os custos associados à importação, somados à variação cambial, podem inviabilizar a aquisição por laboratórios com menor disponibilidade de recursos, especialmente em instituições públicas sujeitas a processos licitatórios. Como referência internacional, instituições como o Instituto Nacional de Metrologia da Austrália comercializam MRCs de cocaína e seus metabólitos por valores da ordem de US\$ 400,00 por frasco. No contexto nacional, a aquisição desses materiais pode ultrapassar R\$ 4.000,00 por frasco, considerando taxa de câmbio, tributos incidentes, custos logísticos e demais encargos associados à importação. Considerando que o presente TED prevê a produção de 15 lotes de MR/MRC, com no mínimo 200 frascos cada, estima-se uma economia potencial da ordem de R\$ 12 milhões (doze milhões de reais) para a Administração Pública, em comparação com a aquisição via mercado internacional, de maneira mais ágil por evitar o processo de importação.

5.13 Nesse contexto, torna-se imprescindível o investimento na produção nacional de MRs e MRCs para substâncias psicoativas, de modo a garantir autonomia, redução de custos e maior agilidade no atendimento às demandas analíticas.

5.14 O Inmetro mantém acordos de cooperação técnica (ACTs) vigentes com a PF (ACT nº 1, de março de 2022) e com a SENASP (ACT nº 45, de novembro de 2024). Tais instrumentos preveem a realização de pesquisas e o fornecimento de MRs e MRCs. Dessa forma, os materiais produzidos no âmbito deste TED poderão ser disponibilizados, sem custos, às unidades de perícia oficial dos estados e à Polícia Federal, assegurando ampla capilaridade na distribuição e fortalecendo a infraestrutura analítica da comunidade forense e científica no país.

5.15 Dessa forma, a execução dos créditos orçamentários pelo Inmetro, com foco na ampliação da produção nacional de MRs e MRCs, apresenta-se como a alternativa mais adequada. Essa opção se justifica pela maior economicidade em relação à aquisição desses materiais junto a fabricantes internacionais, além do fato de a SENAD não dispor de infraestrutura laboratorial nem de conhecimento técnico especializado (know-how) necessários para a produção desse tipo de material.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

	Sim
X	Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

X	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
X	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRECTOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Com o objetivo de viabilizar a aplicação dos recursos do TED em tempo hábil para execução do plano de trabalho de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma, será contratada fundação de apoio para suporte administrativo das despesas com material de consumo (código 339030), material permanente (código 449052) e serviços de terceiros (código 339039). De acordo com o § 2º, Art. 8º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, "É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho". O Inmetro possui Fundações de Apoio contratadas ao custo de 10 % do valor global. As despesas com auxílio financeiro a pesquisadores (custeio de bolsas de pesquisa, código 339020)	

serão implementadas diretamente pelo Inmetro, pelo Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia e Tecnologia do Inmetro (Pronametro) do Inmetro, sem intervenção de fundação de apoio.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 9.1 METAS E PRODUTOS

Metas	Descrição	Unidad e de Medid a	Qtd.	Valor Unitári o (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1:	Produção de MRs ou MRCs de substâncias de interesse forense	-	-	-	3.783.340,00	1M	60M
Produto 1:	MRs ou MRCs de substâncias de interesse forense	Lote disponibi lizado	3	369.740,00	1.109.220,00	1M	12M
Produto 2:	MRs ou MRCs de substâncias de interesse forense	Lote disponibi lizado	3	335.906,67	1.007.720,00	13M	24M
Produto 3:	MRs ou MRCs de substâncias de interesse forense	Lote disponibi lizado	3	207.766,67	623.300,00	25M	36M
Produto 4:	MRs ou MRCs de substâncias de interesse forense	Lote disponibi lizado	3	207.766,67	623.300,00	37M	48M
Produto 5:	MRs ou MRCs de substâncias de interesse forense	Lote disponibi lizado	3	139.933,33	419.800,00	49M	60M
Meta 2:	Distribuição dos MRs ou MRCs	-	-	-	-	13M	60M
Produto 6:	Entrega de MRs ou MRCs para unidades da Polícia Federal	Tipo de MR/MRC entregue	15	-	-	13M	60M
Produto 7:	Entrega de MRs ou MRCs para unidades estaduais de Perícia Criminal	Tipo de MR/MRC entregue	15	-	-	13M	60M
Meta 3:	Monitoramento da estabilidade dos lotes de MR/MRC	-	-	-	135.660,00	1M	60M
Produto 8:	Estudo de monitoramento	Lote monitor ado*	2	7.140,00	14.280,00	1M	12M
Produto 9:	Estudo de monitoramento	Lote monitor ado*	2	7.140,00	14.280,00	13M	24M

Produto 10:	Estudo de monitoramento	Lote monitorado	5	7.140,00	35.700,00	25M	36M
Produto 11:	Estudo de monitoramento	Lote monitorado	5	7.140,00	35.700,00	37M	48M
Produto 12:	Estudo de monitoramento	Lote monitorado	5	7.140,00	35.700,00	49M	60M

\* tratam-se de estudos de monitoramento de MRCs já disponibilizados e entregues às perícias oficiais antes da vigência deste TED, durante a validade dos certificados dos mesmos.

## 9.2 BOLSAS DE PESQUISA

Bolsa	Requisito	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Pronamepro DCT-4A (1 bolsista)	Nível superior	Mês	6	5.000,00	30.000,00	1M	6M
Pronamepro DCT-4A (1 bolsista)	Nível superior	Mês	60	5.000,00	300.000,00	1M	60M
Pronamepro DCT-3A (2 bolsistas)	Mestrado ou Doutorado	Mês	120	8.000,00	960.000,00	1M	60M

## 9.3 ITENS PERMANENTES

Produto	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Infraestrutura	Balança ultramicroanalítica	Unidade	1	165,00	165,00	1M	12M
Infraestrutura	Cromatógrafo líquido de alta eficiência com detector de arranjo de diodos	Unidade	1	605,00	605,00	6M	18M

## 9.4 MATERIAL DE CONSUMO

Produto	Descrição	Unidade de	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
---------	-----------	------------	------	----------------	-------------	--------	-----

Consumíveis para química analítica	Reagentes, solventes, consumíveis para cromatografia e ressonância magnética nuclear	Medida Consumo anual	5	77.000,00	385.000,00	1M	60M
------------------------------------	--	-------------------------	---	-----------	------------	----	-----

\*Inclui taxa administrativa da fundação (10 % sobre o valor)

### 9.5 SERVIÇOS

Produto	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Manutenção	Manutenção preventiva e corretiva de instrumentos analíticos	Parcela mensal	48	27.500,00	1.320.000,00	7M	54M
Importação	Custo importação balança (20 % sobre o valor do item)	Importação	1	33.000,00	33.000,00	1M	12M
Importação	Custo importação cromatógrafo (20 % sobre o valor do item)	Importação	1	121.000,00	121.000,00	6M	18M

\*Inclui taxa administrativa da fundação (10 % sobre o valor)

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/ano	Valor
Julho/2026	R\$ 431.000,00
Janeiro/2027	R\$ 1.385.000,00
Janeiro/2028	R\$ 659.000,00
Janeiro/2029	R\$ 659.000,00
Janeiro/2030	R\$ 659.000,00
Janeiro/2031	R\$ 126.000,00

ND	2026 (R\$)	2027 (R\$)	2028 (R\$)	2029 (R\$)	2030 (R\$)	2031 (R\$)
----	------------	------------	------------	------------	------------	------------

339020	156.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	126.000,00
339030	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
339039	30.000,00	410.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
449052	150.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	25.000,00	103.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Tipo de despesa	Valor Previsto
339020 - Auxílio financeiro a pesquisadores	Não	Custeio	R\$ 1.290.000,00
339030 - Material de consumo	Não	Custeio	R\$ 350.000,00
339039 - Serviços de terceiros - PJ	Não	Custeio	R\$ 1.340.000,00
449052 - Equipamentos e material permanente	Não	Investimento	R\$ 700.000,00
335041 - Contribuições (despesas operacionais e administrativas a serem cobertas pela Fundação de Apoio)	Sim	Custeio	R\$ 239.000,00

### 12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

**Marcio Andre Oliveira Brito**

Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)  
Responsável pela Unidade Descentralizada

### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

**Marta Rodriguez de Assis Machado**

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)  
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 01/07/2026, às 12:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Oliveira Brito, Usuário Externo**, em 01/07/2026, às 17:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36099382** e o código CRC **62A342F8**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08129.006597/2026-17

SEI nº 36099382